



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

ASSUNTO

Projeto de Lei n.º 31 do Executivo Municipal, datado de 04 de julho de 2013, cuja sumula *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2013, mediante a inclusão da Ação Orçamentária 1040 –Aparelhamento da Praça do Esporte e da Cultura, bem como promover alterações na Plano Plurianual 2010-2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013.”*

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal envia mensagem a esta Casa de Leis, consubstanciada no Projeto de Lei n.º 031/2013, através do qual solicita lhe seja autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 335.050,00 (Trezentos e trinta e cinco mil e cinquenta reais), e a efetuar as correspondentes alterações na



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, tudo com a finalidade de implantar o Programa Praça de Esportes e Cultura - CEU, a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

A abertura de Crédito Adicional Especial tem por objetivo incluir nas respectivas Leis Orçamentárias, previsão de gastos nelas não previstos; contudo, essa inclusão, nos termos do art. 167 da C.F. exige prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos correspondentes. No caso presente o Programa Praça de Esportes e da Cultura – CEU e respectivos recursos para sua execução não se fazem presente na Lei Orçamentária atual do Município de Largo, havendo assim necessidade de ali serem incluídos, conforme determinação Constitucional e também da Lei Federal 4.320/64.

A indicação dos recursos encontra-se assentada na mensagem do Chefe do Executivo (Ofício n.º 791/13-C) e vem redigida nos seguintes termos: *“Os recursos necessários para subsidiar o presente Crédito são oriundos do Excesso de Arrecadação, de conformidade com o contido na Lei Federal 4.320/64 e tem como objetivo dotar orçamentariamente a recém Secretaria Municipal de Educação, na execução do programa apontado.”*

Os recursos para a implantação do Programa Praça do Esporte e da Cultura estão devidamente contemplados na mensagem do Senhor Prefeito Municipal, havendo apenas a necessidade legal de sua inclusão nas Leis Orçamentárias do Município, procedimento este que será sanada com a aprovação do Projeto de Lei n.º 031/2013, o qual se achava revestido e amparado na Constituição Federal e na Lei n.º 4.320/64 (arts. 41 e 42).



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

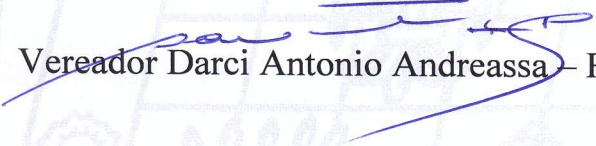
Diante do exposto, e com base nas disposições legais indicadas, a Comissão de Finanças e Orçamento emite parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 31/2013, devendo, no entanto, ser submetido a apreciação do soberano Plenário desta Câmara Municipal.

É o parecer.

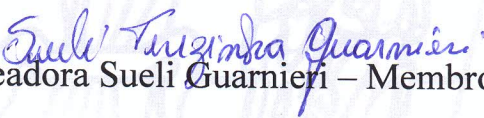
Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo,
em 10 de julho de 2013.



Vereador Luiz Rossatto – Presidente



Vereador Darci Antonio Andreassa – Relator



Vereadora Sueli Guarnieri – Membro.